
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2031/22

Lei nº 2031/2022

SUMULA – Concede novo valor do salário dos conselheiros Tutelares do Município de Marilena, Estado do Paraná.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Artigo 1º - O valor dos salários dos conselheiros tutelares do Município de Marilena Estado do Paraná passa a ser de R\$ 1.624,31 (Um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), por conselheiro..

Artigo 2º - Esta lei estará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:409B3801

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2022. Edição 2572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>